

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO – CPITRAPE.

Anexo II - Salas 165-B – Tel. (0xx61) 3216-6210 / fax (0xx61) 3216-6225

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DEPUTADO HENRIQUE EDUARDO ALVES,
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2014.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO**, por 30 (trinta) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (31/03/2014).

Senhor Presidente

Na forma do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1.579/52, com os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na decisão do STF no **Habeas Corpus nº 71193-SP** e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc), solicito a prorrogação dos trabalhos da CPI por 30 (trinta) dias.

Todos os esforços do nobre Presidente, Deputado Arnaldo Jordy, da nobre Relatora, Deputada Flávia Morais, e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir-se mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para o bom termo das investigações.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que seja submetido ao Plenário da

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO – CPITRAPE.

Anexo II - Salas 165-B – Tel. (0xx61) 3216-6210 / fax (0xx61) 3216-6225

Câmara dos Deputados o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 31 de março de 2014 para a conclusão e votação do Relatório Final desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

**Deputado Federal ARNALDO JORDY
Presidente**

**Deputado Federal LUIZ COUTO
1º Vice Presidente**

Deputado Federal FERNANDO FRANCISCHINI

NOME DO PARLAMENTAR

ASSINATURA